



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº:50**

**EMENTA:**Cria o Fundo Municipal SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Executivo Municipal de Carlos Barbosa

**RELATÓRIO**

O referido projeto de lei de nº50, de 07 de junho de 2018, visa criar o Fundo Municipal denominado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, destinado a gestão dos recursos vinculados da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à movimentação financeira dos mesmos junto a instituições bancárias.O texto define as fontes de recursos do Fundo, administração, atribuições do seu administrador e vigência do fundo por tempo indeterminado.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2018.

  
Vereador LUCILENE MARCHI  
Relator

**VOTO DO RELATOR**

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela  aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2018.

  
Vereadora LUCILENE MARCHI  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2018.

  
Vereador ALEF ASSOLINI  
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2018.

  
Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI  
Membro